

1 **ATA 2673ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** Aos catorze dias do mês de março do
2 ano de 2018, às nove horas e quarenta minutos, teve início em sua Sede, na Praça da
3 República, nº 53, a segunda milésima sexcentésima septuagésima terceira Sessão
4 Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Educação, sob a Presidência da
5 Conselheira Bernardete Angelina Gatti, com o sorteio dos processos das Câmaras de
6 Educação Básica e Superior. Compareceram os Conselheiros Cleide Bauab Eid
7 Bochixio, Débora Gonzalez Costa Blanco, Décio Lencioni Machado, Dom Carlos Lema
8 Garcia, Eliana Martorano Amaral, Francisco de Assis Carvalho Arten, Francisco José
9 Carbonari, Ghisleine Trigo Silveira, Guiomar Namó Silveira, Hubert Alquéres, Iraíde
10 Marques de Freitas Barreiro, Jair Ribeiro da Silva Neto, João Otávio Bastos Junqueira,
11 Laura Laganá, Luís Carlos de Menezes, Márcio Cardim, Martin Grossmann, Nilton José
12 Hirota da Silva, Roque Theóphilo Júnior e Sylvia Figueiredo Gouvêa **01.** Colocada em
13 votação, a Ata de nº 2672 de 07/03/2018 foi aprovada por unanimidade. **02.**
14 Justificaram a ausência os Conselheiros Edson Hissatomi Kai, Francisco Antônio Poli e
15 Rose Neubauer. **03. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** **a)** indicação de
16 Livia Cristina dos Anjos Nascimento (titular) da Assistência Técnica e Eliane de Oliveira
17 (suplente), secretária da Câmara de Educação Básica, como representantes deste
18 Colegiado para integrarem o Conselho de Educação Escolar Quilombola da Secretaria
19 de Educação de São Paulo; **b)** publicado no Diário Oficial da União, de 07/03/18,
20 páginas 3/4/5, Decreto do Presidente da República que admite no Quadro Efetivo da
21 Ordem Nacional do Mérito Educativo, no grau de Comendador: Maria Alice Setúbal, ex-
22 Conselheira e Presidente da Fundação Tide Setúbal e Ghisleine Trigo Silveira,
23 Presidente da CEB e Coordenadora da Equipe de Redação da BNCC; no grau de
24 Cavaleiro: Guiomar Namó de Mello, Conselheira na CES, Educadora e Redatora da
25 BNCC; promove no Quadro Efetivo da Ordem Nacional do Mérito Educativo, ao grau de
26 Grande Oficial: Maria Helena Guimarães de Castro, ex-Conselheira e Secretária-
27 Executiva do MEC; ao grau de Comendador: Francisco Aparecido Cordão, ex-
28 Conselheiro e Membro da Academia Paulista de Educação; Marisa Philbert Lajolo, ex-
29 Conselheira e Membro da Academia Paulista de Letras.; **c)** a **Presidência** comunicou
30 que esteve em reunião com o Dr. José Renato Nalini, Secretário de Educação do
31 Estado de São Paulo; com o Senhor Eduardo César da Silva, Presidente da União
32 Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, região São Paulo; com o Senhor
33 Luiz Miguel Martins Garcia, Presidente da União dos Dirigentes Municipais do Estado
34 de São Paulo (UNDIME/SP); Senhora Ivelise Maria Salles Padovan Viúdes, Secretária
35 Executiva da UNDIME-SP; Senhora Ghisleine Trigo Silveira, Conselheira do Conselho
36 Estadual de Educação; e as Senhoras Beatriz Cardoso Cordero e Vivian Dibi Gimenes
37 representantes da Secretaria de Estado da Educação, no sentido de fazer uma
38 integração do estado e municípios em ações diversas e para a implementação da Base
39 Nacional Comum Curricular. Comentou que a reunião foi muito interessante e que é o
40 caminho para se desenvolver um processo de articulação verdadeiro, que a LDB
41 demanda, e até hoje não se conseguiu fazer. Disse que a ideia não é fazer um
42 currículo único, mas chegar a alguns pontos-chaves quanto à questão. Posteriormente
43 trará informações a este Plenário. Em seguida, a **Senhora Presidente** convidou seu
44 assessor **Arthur Torres** para que fizesse a apresentação do programa **ProSuperior**
45 que é o Sistema Eletrônico de Controle de Dados e Tramitação de Processos de
46 Regulação das Instituições de Ensino Superior do Sistema de Ensino do Estado de São
47 Paulo. A Presidente esclareceu que este é um trabalho que se iniciou na gestão do
48 Cons. Hubert Alqueres, e teve sequência nas gestões da Cons. Guiomar Namó de
49 Mello e do Cons. Francisco Carbonari. Na exposição foi colocado que os objetivos do
50 ProSuperior são: propiciar mais economia, celeridade e eficiência na gestão de
51 processos; melhorar o acompanhamento processual pelas IES e pelo cidadão; facilitar
52 a coleta e a análise de dados e apoio para desenvolvimento de estudos voltados a
53 ações de melhoria dos processos de regulação. Os principais benefícios das

1 tecnologias da informação são: sustentabilidade, custo, qualidade, flexibilidade,
2 inovação e produtividade. Utilizando o *Powerpoint* mostrou passo a passo como ter
3 acesso à Legislação atualizada do CEE - busca através de “filtros inteligentes; extrato
4 de Informações da IES (endereços, cursos, docentes, recursos, atos regulatórios etc.);
5 acesso com senha (IES e CEE) / as informações de acesso e usuário ficam registradas
6 no sistema; as informações estão dispostas em “abas” específicas que permite a
7 localização rápida e precisa das informações; a IES pode importar as informações para
8 o Sistema a partir do seu Banco de Dados; melhor controle e acompanhamento do
9 prazo de validade dos atos (CEE/IES); todos os processos da IES que estão em
10 andamento no CEE ficarão disponíveis na tela “Processos”, as IES poderão
11 acompanhar o desenvolvimento das etapas do processo no CEE; os Especialistas
12 podem avaliar cada tópico em tempo real na própria IES, desde que tenham um
13 computador com acesso à internet, o relatório será transmitido ao CEE na sequência.
14 Os Itens de avaliação foram definidos, tendo como base uma avaliação qualitativa. O
15 Sistema permite a construção de um banco de dados de Especialistas, de forma que
16 cada especialista terá sua senha de acesso e fará um contato direto com o CEE. Cada
17 Conselheiro possuirá senha de acesso e poderá consultar os processos através de seu
18 computador. Tela específica para diligências (todas as diligências ficam gravadas no
19 sistema). A tramitação do processo se torna mais ágil, por meio do retorno eletrônico
20 da diligência e do esclarecimento de questões através da tela de mensagens. Todas as
21 etapas anteriores resultam no ato final “Ato regulatório”, que ficará à disposição das
22 IES e dos cidadãos. As IES poderão apreciar a avaliação dos especialistas e o parecer
23 do relator. Após a finalização do processo, o Parecer ficará disponível para Consulta
24 Pública. Numa primeira fase já se cadastraram os dados das instituições municipais
25 que não são centros universitários ou universidades, estes virão em seguida, e, por fim,
26 entrarão no sistema as universidades estaduais. Ao término da exposição o Senhor
27 Artur Torres colocou-se à disposição dos Senhores Conselheiros para maiores
28 esclarecimentos. O **Cons. Hubert Alquéres** comentou que esse é um processo que
29 teve início em sua gestão e que passou por outras gestões, tendo havido alguns
30 percalços. Lembrou que a FUNDAP havia sido contratada para fazer esse trabalho,
31 mas ela acabou sendo extinta e esse fato acabou causando alguns problemas.
32 Finalmente foi estabelecida uma parceria com São Caetano do Sul que deu uma
33 grande ajuda e vem cooperando para a conclusão do sistema. Parabenizou à
34 Presidência pela realização desse feito que é vital para o Conselho e muito importante
35 para todos. Parabenizou, também, o Arthur que levou o projeto muito a sério desde
36 sempre, sem desanimar, e, com muito conhecimento de causa e, que, realmente, era a
37 melhor pessoa para cuidar do projeto. Externou seus cumprimentos pela forma como o
38 Arthur vem capitaneando a parte operacional desse trabalho. A **Senhora Presidente**
39 agradeceu as palavras do Cons. Hubert Alquéres e lembrou que o Cons. Francisco
40 José Carbonari enfrentou muitos problemas durante sua gestão, pois, nesse período,
41 ficou constatado que o sistema que a FUNDAP estava institucionalizando não estava
42 de acordo com os fluxos do Conselho. Agradeceu ao seu Chefe de Gabinete, Arthur
43 Torres, que teve uma participação muito grande para a conclusão desse programa, e
44 também às assistentes técnicas que muito se dedicaram a esse projeto. Lembrou que
45 há um bom caminho ainda a percorrer até a inclusão de todas as instituições no
46 sistema. Arthur pediu licença para citar nominalmente as colaboradoras Jackeline A.
47 Malheiros Martins, Michele Nakamatsu, Ana Maria Fernandes, Liana Nolasco Irala e
48 Lívia Cristina dos Anjos Nascimento que tiveram uma importância vital para o
49 funcionamento do sistema. Manifestaram-se as Conselheiras Eliana Martorano Amaral,
50 Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Guiomar Namó Silveira e Cleide Bauab Eid
51 Bochixio, no sentido de parabenizar a todos que se dedicaram ao Projeto ProSuperior e
52 também porque, sem dúvida, trará muitos benefícios e facilitará o trabalho de todos.
53 **OBS:** esta apresentação, na íntegra, encontra-se à disposição de todos com a

1 secretária do Conselho Pleno. **04. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** a
2 **Cons^a Débora Gonzalez Costa Blanco** informou que o Senhor Secretário Dr. José
3 Renato Nalini lançou o Projeto Adoção Afetiva de escolas junto aos cartórios de
4 registros no Estado de São Paulo. Ao todo são 164 cartórios inscritos nesta iniciativa
5 que beneficiará diversos alunos da rede pública de ensino do Estado de São Paulo e
6 ficou surpresa porque na DER São Carlos houve a adesão de 3 cartórios. O projeto
7 Adoção Afetiva foi idealizado para promover ações conjuntas em benefício da
8 comunidade. Consiste na assinatura de um termo de compromisso onde os
9 interessados podem contribuir com as Escolas através de atividades como palestras,
10 projetos, recursos financeiros para custear manutenção ou equipamentos pedagógicos,
11 entre outros. Tudo depende do que ficar combinado entre o Cartório e a Direção da
12 Escola. A **Cons^a Cleide Bauab Eid Bochixio** informou que participou de uma Reunião
13 do Consed dias 12 e 13/3 em Fortaleza para maiores discussões sobre a questão da
14 validação da Base Nacional Comum Curricular para posterior encaminhamento ao
15 Conselho Nacional. Informou, também, que participou da comemoração dos 108 anos
16 da Escola de Educação Física da Polícia Militar e que sentiu-se muito honrada pelo
17 convite feito pelo Cons. Jacintho Del Vecchio Junior para que representasse a
18 Educação e, especialmente, este Conselho. **05. MATÉRIA DELEGADA:** aprovada em
19 07/03/2018, nos termos da Deliberação CEE 157/2017. **5.1** Indicação de Especialistas
20 para os Proc^s. CEE nºs 279/12 (CEB); 021/2018; 022/2018; 020/2018; 203/2013;
21 697/2009 (CES). **5.2** Pareceres aprovados na CES e na CEB, em 07-3-18 nos termos
22 da Deliberação CEE nº 157/2017. **Proc. DER/Sul 2 nº 3302/0013/2017 (Apenso Proc.**
23 **DER/Sul 2 nº 150/0013/2018)** _ Ednaldo Santos Souza. **Parecer 85/18** _ da Câmara
24 de Educação Básica, relatado pelo Cons. Francisco José Carbonari. Deliberação: 2.1
25 Defere-se, nos termos da Deliberação CEE nº 155/2017, o Recurso Especial
26 aprovando o aluno Ednaldo Santos Souza, no 8º ano do Ensino Fundamental, em
27 2017, no Instituto de Ensino São Francisco de Assis, jurisdicionado à DER Sul 2. 2.2
28 Envie-se cópia deste Parecer aos responsáveis pelo aluno, ao Instituto de Ensino São
29 Francisco de Assis, à DER Sul 2, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica -
30 CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional -
31 CIMA. **Prot. DER Santo André Nºs 318/1026/18 e 62/1026/18** _ Erik Barbosa Alves
32 (aluno) e Elizabeth Barbosa Alves (resp). **Parecer 86/18** _ da Câmara de Educação
33 Básica, relatado pela Cons.^a Sylvia Gouvêa. Deliberação: A vista do exposto e nos
34 termos deste Parecer: 2.1 Defere-se o pedido de Recurso Especial protocolado neste
35 Conselho em 30-01-18, contra a retenção de Erik Barbosa Alves, na 3ª série do Ensino
36 Médio integrado ao Curso Técnico em Mecatrônica, em 2017, no Colégio Pentágono,
37 jurisdicionado à DER Santo André. 2.2 Recomenda-se que o Colégio Pentágono
38 elabore plano de recuperação contínuo e específico para atender as dificuldades do
39 aluno e que a Supervisão tome ciência do mesmo e acompanhe sua implementação.
40 2.3 Envie-se cópia deste Parecer aos interessados, ao Colégio Pentágono, à DER
41 Santo André, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB e à
42 Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional - CIMA. **Proc.**
43 **CEE 014/2006** _ Reatuado em 20/02/17 _ Instituto Municipal de Ensino Superior de
44 Assis. **Parecer 87/18** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Roque
45 Theóphilo Júnior. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº
46 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em
47 Ciência da Computação, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, pelo prazo
48 de três anos. 2.2 A Interessada deverá atender as recomendações dos Especialistas,
49 com vistas à próxima avaliação, em especial a adequação da carga horária face à
50 Resolução CNE/CES nº 5/2016. 2.3 Convalidam-se os atos escolares praticados no
51 período em que o Curso permaneceu sem reconhecimento. 2.4 A presente renovação
52 do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após
53 homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE**

1 **145/2010** _ Reautuado em 20/12/17 _ Escola Paulista da Magistratura. **Parecer 88/18**
2 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Jacintho Del Vecchio Junior.
3 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, a
4 alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Notarial e Registral
5 Imobiliário da Escola Paulista da Magistratura, e toma-se conhecimento do
6 oferecimento de nova turma em 2018. **Proc. CEE 291/2015** _ Reautuado em 13/11/17
7 _ Escola Superior de Educação Física de Jundiaí. **Parecer 89/18** _ da Câmara de
8 Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni Machado. Deliberação: 2.1
9 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 108/2011, a alteração no Projeto do
10 Curso de Especialização em Preparação Física em Esportes de Combate e Lutas, da
11 Escola Superior de Educação Física de Jundiaí e toma-se conhecimento do
12 oferecimento da primeira turma em 2018. 2.2 A Instituição deverá elaborar relatório
13 final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura
14 avaliação deste Conselho. **Proc. CEE 914/1997** _ Reautuado em 08/01/18 _ Centro de
15 Estudos e Aperfeiçoamento Funcional / Escola Superior do Ministério Público. **Parecer**
16 **90/18** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Jacintho Del Vecchio
17 Junior. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016,
18 a alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Penal, do Centro de
19 Estudos e Aperfeiçoamento Funcional / Escola Superior do Ministério Público, e toma-
20 se conhecimento do oferecimento da nova turma em 2018. **06. ORDEM DO DIA –**
21 **RETORNO AO PLENO: OBS: a Senhora Presidente, Bernardete Angelina Gatti,**
22 **passou a Presidência para a Conselheira decana, Sylvia Figueiredo Gouvêa,** posto
23 **que a Presidente é a Relatora do processo a ser discutido e votado. Proc. CEE Nº**
24 **184/2017.** Interessada: Faculdade Mundial. Assunto: Aprovação do Curso de
25 Especialização em Gestão Escolar. Relator: Cons. Márcio Cardim – CES. Na Sessão
26 Plenária do dia 28/02/2018, o processo foi retirado de Pauta, atendendo pedido de vista
27 da Presidência. A Senhora Presidente, após baixar o processo em diligência,
28 apresentou Parecer Substitutivo, na sessão de hoje. Após manifestação dos
29 Conselheiros Hubert Alquéres, Roque Théophilo Junior, Guiomar Namó de Mello, João
30 Otávio Bastos Junqueira, Luís Carlos de Menezes, Décio Lencioni Machado e
31 Francisco José Carbonari, o Cons. Márcio Cardim solicitou a retirada de sua
32 Proposição inicial. **PAUTA: Proc. CEE 184/2017** _ Faculdade Mundial. O **Parecer**
33 **91/18** _ do Conselho Pleno, relatado pela Cons^a. Bernardete Angelina Gatti foi
34 aprovado por unanimidade. Publicação na íntegra. PROCESSO CEE 184/2017.
35 INTERESSADA Faculdade Mundial. ASSUNTO Aprovação do Curso de Especialização
36 em Gestão Escolar. RELATORA Cons^a. Bernardete Angelina Gatti. PARECER CEE Nº
37 91/2018 - CP - Aprovado em 14/3/2018. **CONSELHO PLENO – RELATÓRIO. 1.1**
38 **HISTÓRICO.** O Diretor da Faculdade Mundial encaminha a este Conselho, pelo Of. Nº
39 27/2017, protocolado em 26/7/17, o projeto do Curso de Especialização em Gestão
40 Escolar, para a devida aprovação, nos termos da Deliberação CEE nº 53/2005 - fls. 02.
41 Em 18/9/17, a Assistência Técnica baixou o Processo em diligência para que a
42 Faculdade complementasse o Projeto Pedagógico do Curso – fls. 27. Em sua resposta,
43 protocolada em 11/10/17, a Faculdade reapresentou o Projeto Pedagógico do Curso de
44 Especialização em Gestão Escolar – fls. 29 a 172. Em 29 de novembro de 2017,
45 através do Ofício CES nº 687/2017, foi enviada diligência à Instituição solicitando que a
46 Prof^a Adriana de Cássia Moreira fosse substituída por não ter aderência em sua
47 formação para ministrar a disciplina Gestão Financeira e Orçamentária na Educação –
48 Estatística Educacional. Em 27 de dezembro de 2017, através do Ofício 89/2017, a
49 Instituição enviou resposta da diligência comunicando que a Prof^a Adriana de Cássia
50 Moreira foi substituída pelo Professor Antonio Marcos Emiliano e, encaminhou anexo o
51 Currículo *Lattes* (de fls. 180 a 191). Na Sessão Plenária de 28 de fevereiro de 2018, foi
52 concedida vista do processo a esta Relatora e, na mesma data, foi encaminhada
53 diligência (fls. 213), com prazo de resposta de três dias, para que a Instituição se

1 manifestasse sobre os seguintes pontos: A) demonstração de aderência dos seguintes
2 professores: Prof. Fábio Cristiano de Moraes – na disciplina: Metodologia e Pesquisa
3 Educacional; Prof. Valdevino Rodrigues dos Santos – na disciplina: O Sistema
4 Educacional Brasileiro e Políticas Públicas Educacionais; e Prof. Willian Ruotti –
5 disciplinas: Avaliação Educacional e Currículo I e II. B) Para esclarecer o tempo de
6 duração do Curso e distribuição dos módulos. C) Em decorrência do andamento do
7 processo neste Colegiado, informação quanto a previsão de nova data de início do
8 curso. D) Prestar esclarecimentos quanto à nota 2, atribuída ao Conceito Institucional
9 da Faculdade, em 2016, conforme consta no Sistema de Avaliação do MEC. Em 6 de
10 março de 2018 foi encaminhado e-mail pelo Prof. Fábio Cristiano de Moraes (fls. 215)
11 com solicitação de prorrogação do prazo de mais 3 (três) dias para responder a
12 diligência, com a seguinte justificativa: “A coordenadora pedagógica da Faculdade
13 Mundial, Rogéria Freire, que estava a frente do processo de discussão e elaboração do
14 Projeto Pedagógico do curso Pós-Graduação em Gestão Escolar deixou a Instituição
15 no ultimo mês de janeiro. Com a sua saída na instituição suas atribuições e trabalhos
16 estão sendo remetidos a mim.”(Sic) Ocorre que a resposta à Diligência chegou apenas
17 em 12 de março de 2018, às 17h09min, por e-mail, subscrito justamente por Rogéria
18 Alves Freire. No dia 13 de março de 2018, às 14h07min, foi recebido novo *e-mail* com a
19 mesma resposta enviada para este Conselho em 12 de março de 2018 e, agora,
20 contendo em anexo, o Ofício 13/2018 assinado por Paulo Masci de Abreu,
21 Representante Legal, reproduzindo os mesmos termos do *e-mail* subscrito por Rogéria
22 Alves Freire. **1.2 APRECIÇÃO:** Tratando-se de Curso de Especialização a Instituição
23 não necessita de aval para oferecê-lo. No entanto, desejando a aprovação da proposta,
24 por este órgão, é importante que sejam garantidas as condições de qualidade pautadas
25 pelas orientações deste Conselho. Cabe frisar que a resposta à Diligência,
26 encaminhada em 12 de março de 2018, veio assinada, por Rogéria Alves Freire,
27 identificando-se como Coordenadora Pedagógica do Curso, que segundo narrado pelo
28 Prof. Fábio Cristiano de Moraes (fls. 215) não trabalha mais na IES, situação que nos
29 causa muita estranheza. Também, a resposta encaminhada em 13 de março de 2018,
30 apesar de vir com ofício em anexo assinado por Paulo Masci de Abreu, veio no mesmo
31 e-mail, com o mesmo texto anterior, encaminhado por Rogéria Alves Freire de seu
32 *e-mail*: rogeria.freire@usp.br, que é seu *e-mail* pessoal. Portanto, estas respostas no
33 mínimo deixam dúvidas sobre a legitimidade das mesmas e certa confusão
34 institucional. Ademais, no que diz respeito à aderência dos docentes causa estranheza
35 o fato de ser incluído na lista o nome da Professora Rogéria Alves Freire, em
36 substituição ao nome do Prof. Fábio Cristiano de Moraes, para a disciplina Metodologia
37 da Pesquisa e Pesquisa Educacional, vez que ela, por declaração do Prof. Fábio
38 Cristiano de Moraes, como citado, não pertence mais ao quadro de docentes da IES.
39 Ainda, a indicada é, segundo consulta à Plataforma *Lattes*, Mestre em Letras
40 (Literatura Portuguesa) pela Universidade de São Paulo (2008). Trabalha com
41 Formação de Educadores na área de Currículo, Literatura e Teatro, atuando
42 principalmente nos seguintes temas: poesia, intertextualidade, literatura e teatro. Pelas
43 suas áreas de atuação nada indica que tenha formação específica em Metodologia de
44 Pesquisa e Pesquisa Educacional. Portanto, seu perfil não é aderente à disciplina para
45 a qual é indicada. Indica-se a permanência do Prof. Dr. William Ruotti para responder
46 pelas disciplinas Avaliação Educacional e Currículo I e II. Consideramos que não há
47 aderência do referido docente no que concerne ao tratamento de Avaliação
48 Educacional que envolve conhecimentos que não estão evidenciados em seu
49 *curriculum vitae* que consta da Plataforma *Lattes*, a saber: Doutor e Mestre em Língua
50 Portuguesa pela PUC-SP, com graduação em Letras – Habilitação em Português/
51 Inglês pelo Centro Universitário UNIFIEO (2004). Exerce a função de Professor
52 Coordenador de Língua Portuguesa, no Núcleo Pedagógico da DER Carapicuíba, e é
53 professor do Curso de Letras da Faculdade da Aldeia de Carapicuíba. Declara

1 experiência na área de Letras, com ênfase em Língua Portuguesa e Linguística,
2 atuando nas áreas de: leitura, escrita, ensino de língua portuguesa e formação de
3 professores. Também, no referido ofício, mantém-se a indicação do Prof. Dr. Valdevino
4 Rodrigues para responder pela disciplina O Sistema Educacional Brasileiro e Políticas
5 Públicas Educacionais. No currículo apresentado na Plataforma *Lattes*, por este
6 docente, consta que é graduado em Psicologia pela Universidade Braz Cubas (1990),
7 em Letras pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras Tibiricá (1990), e em Teologia
8 - Seminário Adventista Latino Americano de Teologia (1982). Fez mestrado em Ciência
9 Social (Antropologia Social) pela Universidade de São Paulo (1995) e doutorado em
10 Psicologia Social pela Universidade de São Paulo (2002), ambos os estudos dedicados
11 a questões de religiosidade. É docente da Faculdade de Vinhedo e professor na
12 UNIESP: União das Instituições Educacionais do estado de São Paulo. Declara ter
13 experiência nas áreas de Psicologia, Teologia, Letras, Antropologia, Sociologia e
14 Saúde Coletiva. Suas áreas de formação e atuação estão distantes dos conhecimentos
15 em política educacional e das questões ligadas ao sistema educacional brasileiro. Os
16 três professores indicados têm bons currículos, porém suas áreas de conhecimento e
17 suas atividades não mostram aderência aos conteúdos necessários às disciplinas pelas
18 quais devem responder neste Curso de Especialização. Quanto à questão sobre a
19 distribuição dos módulos não foi respondida sua distribuição temporal, além do que, no
20 Ofício 13/2018, assinado pelo representante legal da Instituição, Paulo Masci de Abreu,
21 foi respondido que o curso é dividido em 03 módulos (p. 221) quando no projeto
22 enviado constam 04 módulos (p. 36). A questão foi feita em função de constar nos
23 autos que serão oferecidas 120 vagas por ano, distribuídas em duas turmas, sendo 60
24 vagas para o período noturno e 60 vagas aos sábados, o que sinaliza a necessidade
25 de mostrar como os módulos ocorreriam para a turma do noturno e como ocorreriam
26 para a turma de sábado, a fim de se cumprir todas as horas e conteúdos previstos para
27 o mesmo, em horas compatíveis com o trabalho humano. Quanto à nota 2, atribuída ao
28 Conceito Institucional da Faculdade, em 2016, conforme consta no Sistema de Avaliação
29 do MEC, a resposta da instituição é vaga, sem uma documentação que comprove seus
30 esforços para reverter essa nota. **2. CONCLUSÃO: 2.1** Nos termos deste Parecer e
31 com fundamento na Deliberação CEE nº 53/2005, indefere-se o Projeto do Curso de
32 Especialização em Gestão Escolar, da Faculdade Mundial. São Paulo, 13 de março de
33 2018. **a) Cons. Bernardete Angelina Gatti.** Relatora: **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA: O**
34 **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO** aprova, por unanimidade, a decisão do
35 Conselho Pleno, nos termos do Voto da Relatora. Sala “Carlos Pasquale”, em 14 de
36 março de 2018. **Cons^a. Sylvia Figueiredo Gouvêa** - Presidente, no exercício da
37 Presidência. **Proc. CEE 053/2011** – Reautuado em 15/07/2016 _ Faculdade de
38 Ciências e Letras de Bragança Paulista. Parecer 92/18 _ da Câmara de Educação
39 Superior, relatado pela Cons^a. Guiomar Namó de Mello foi aprovado por unanimidade.
40 Deliberação: **2.1** Aprova-se, com fundamento na Deliberação nº 142/2016, o pedido de
41 Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, da Faculdade
42 de Ciências e Letras de Bragança Paulista, pelo prazo de cinco anos. **2.2** Aprova-se a
43 adequação curricular à Del. CEE nº 111/2012, alterada pela Deliberação CEE nº
44 154/2017, do Curso de Pedagogia, da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança
45 Paulista. **2.3** Aprova-se o remanejamento das sessenta vagas do período noturno para
46 o diurno, a partir do ano de 2016, para regularizar a situação dos alunos. **2.4**
47 Convalidam-se os atos escolares praticados no período em que o Curso permaneceu
48 sem o Reconhecimento **2.5** A Instituição deverá encaminhar a este Conselho, três vias
49 da estrutura curricular, bem como do Anexo de Vagas, ora aprovados, para devida
50 rubrica. **2.6** As presentes adequações tornar-se-ão efetivas por ato próprio deste
51 Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.
52 **Proc. CEE 259/2017** _ Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis. O
53 **Parecer 93/18** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a. Iraíde

1 Marques de Freitas Barreiro foi aprovado por unanimidade. Deliberação: **2.1** Aprova-se,
2 com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o Projeto do Curso de Engenharia
3 de Produção Agroindustrial, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.
4 **2.2** Para a autorização de funcionamento do Curso, a Instituição deverá solicitar a este
5 Conselho no prazo de um ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, a
6 visita de Especialistas às suas instalações para a verificação do cumprimento dos
7 Termos de Compromisso e para a elaboração de Relatório circunstanciado, nos termos
8 da Deliberação CEE nº 142/2016, reiterando-se que até essa aprovação a Instituição
9 não poderá realizar processo seletivo para o Curso citado. **2.3** A presente aprovação
10 tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer
11 pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 30/2017** _ ENIAC Colégio de
12 Informática/Guarulhos. O **Parecer 94/18** _ da Câmara de Educação Básica, relatado
13 pela Cons^a. Sylvia Gouvêa foi aprovado por unanimidade. Deliberação: De acordo com
14 o exposto e nos termos deste Parecer: **2.1** Autoriza-se, nos termos da Deliberação
15 CEE Nº 97/10, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível
16 Médio de Técnico em Mecatrônica, Eixo Tecnológico de Controle e Processos
17 Industriais, na modalidade EaD, solicitado pelo ENIAC Colégio de
18 Informática/Guarulhos. **2.2** Aprova-se o Plano do Curso de Educação Profissional
19 Técnica de Nível Médio de Técnico em Mecatrônica. **2.3** Cópia do Plano de Curso
20 aprovado por este Parecer deve ser enviada para carimbo e rubrica da Assistência
21 Técnica deste Conselho e mantida à disposição da Supervisão de Ensino, à qual esteja
22 jurisdicionada, sempre que solicitada. **2.4** Envie-se cópia deste Parecer ao ENIAC
23 Colégio de Informática/Guarulhos, à DER Guarulhos Sul, à Coordenadoria de Gestão
24 da Educação Básica – CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e
25 Avaliação Educacional – CIMA. **Proc. CEE 31/2017** _ ENIAC Colégio de
26 Informática/Guarulhos. O **Parecer 95/18** _ da Câmara de Educação Básica, relatado
27 pelo Cons. Luis Carlos de Menezes foi aprovado por unanimidade. Deliberação: **2.1** Por
28 tudo o que apresenta consubstanciando seu pedido e pelo que consta no Relatório
29 circunstanciado da Comissão de Avaliação, defere-se a solicitação do ENIAC Colégio
30 de Informática/Guarulhos, de autorização de funcionamento para o Curso de Educação
31 Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Informática, Eixo Tecnológico
32 Informação e Comunicação, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE Nº
33 97/10. **2.2** Aprova-se o Plano do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível
34 Médio de Técnico em Informática. **2.3** Cópia do Plano de Curso aprovado por este
35 Parecer deve ser enviada para carimbo e rubrica da Assistência Técnica deste
36 Conselho e mantida à disposição da Supervisão de Ensino, à qual esteja
37 jurisdicionada, sempre que solicitada. **2.4** Envie-se cópia deste Parecer ao ENIAC
38 Colégio de Informática/Guarulhos, à DER Guarulhos Sul, à Coordenadoria de Gestão
39 da Educação Básica – CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e
40 Avaliação Educacional – CIMA. **Prot. DER Campinas Leste 62/1042/2018** _ Ana
41 Beatriz Belloni Fontana. O **Parecer 96/18** _ da Câmara de Educação Básica, relatado
42 pelos Conselheiros Cleide Bauab Eid Bochixio e Francisco Antonio Poli foi aprovado
43 por unanimidade. Deliberação: **2.1** Diante do exposto, com fundamento na Deliberação
44 CEE nº 155/2017, somos pelo indeferimento do Recurso Especial, mantendo a
45 retenção da aluna Ana Beatriz Belloni Fontana, na 3ª série do Ensino Médio, no
46 Colégio EliteCol, jurisdicionado à DER Campinas Leste. **2.2** Envie-se cópia do presente
47 Parecer aos responsáveis pela Interessada, ao Colégio EliteCol, à DER Campinas
48 Leste, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB e à Coordenadoria de
49 Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional - CIMA. Nada mais havendo a
50 tratar, às doze horas e dez minutos, a Senhora Presidente declarou encerrada a
51 Sessão. Eu, Aurea Maia Egéa, lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após lida e
52 achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo 14 de março de
53 2018.....

- 1 Bernardete Angelina Gatti.....
- 2 Cleide Bauab Eid Bochixio.....
- 3 Débora Gonzalez Costa Blanco.....
- 4 Dom Carlos Lema Garcia.....
- 5 Décio Lencioni Machado.....
- 6 Eliana Martorano Amaral.....
- 7 Francisco de Assis Carvalho Arten.....
- 8 Francisco José Carbonari.....
- 9 Ghisleine Trigo Silveira.....
- 10 Guiomar Namó Silveira.....
- 11 Hubert Alquéres.....
- 12 Iraíde Marques de Freitas Barreiro.....
- 13 Jair Ribeiro da Silva Neto.....
- 14 João Otávio Bastos Junqueira.....
- 15 Laura Laganá.....
- 16 Luís Carlos de Menezes.....
- 17 Márcio Cardim.....
- 18 Martin Grossmann.....
- 19 Nilton José Hirota da Silva.....
- 20 Roque Theóphilo Júnior.....
- 21 Sylvia Figueiredo Gouvêa.....